



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 24/2022
AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS NOS CMEIS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

EMPRESAS CONTRATADAS:

- 1) OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 02.949.590/0001-29
- 2) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ: 21.943.423/0001-15

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de itens para serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias "a arte de brincar".

2.2 Considerando que no calendário escolar há o período de 11 à 22 de julho considerado recesso escolar;

2.3 Considerando que durante o período, serão quatro unidades plantonistas, que ainda estão sendo definidas de forma a facilitar a logística, atendendo vários bairros, atendendo em torno de 500 crianças já matriculadas, durante o período.

2.4 O objetivo do projeto de Colônia de férias é auxiliar àqueles pais que, por conta do trabalho, não conseguem ficar com os filhos nas férias escolares.

2.5 A férias escolares são essenciais para as crianças, pois são momentos em que podem descansar, brincar, por isso o projeto propõe a organização deste período de férias nas instituições plantonistas, baseado em experiências com literatura, música, arte, propostas de recreação, ludicidade e muitas brincadeiras. Um momento diversificado para aprender brincando.

2.6 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação em função do valor dos produtos, não sendo viável a realização de pregão eletrônico.

2.7 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

1) OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 02.949.590/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
02	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
03	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
04	BOLHAS DE SABÃO	1000	UN	1,90	1.900,00
05	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
VALOR TOTAL					6.201,60

VALOR TOTAL EMPRESA 1: R\$ 6.201,60 (seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

2) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ: 21.943.423/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
VALOR TOTAL					1.156,00

VALOR TOTAL EMPRESA 2: R\$ 1.156,00 (Um mil cento e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.357,60 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

- 4.1 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;
- 4.2 A empresa deverá entregar os produtos na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos itens na entrega do material.
- 4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço e entrega do material foi realizado em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Marcia Bertonceli, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 083.045.499-30. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

MARIA IVONETE DA
SILVA
Secretária de
Educação

ANTONIO CARLOS
BONETTI
Secretário de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E14-1708-11E0-8EB2> e informe o código 2E14-1708-11E0-8EB2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E14-1708-11E0-8EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 03/05/2022 20:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 08:51:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/05/2022 09:00:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E14-1708-11E0-8EB2>